





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº267/2021, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), para o Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP), modalidade: Projeto Malha, que visa auxiliar no custeio de compra de materiais e equipamentos, para um melhor desenvolvimento dos atletas.